



PROGRAMA MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: MERCANTILIZAÇÃO DA NATUREZA E DA VIDA

Camila Campos de Lara Jakimiu¹

RESUMO

O objetivo geral do artigo é tecer uma análise do Programa Mineração e Desenvolvimento, entendendo-o como mecanismo de mercantilização da natureza e da vida. Os objetivos específicos são realizar o levantamento e a análise dos pressupostos contidos no documento base do programa, a partir dos projetos de atuação; tensionar o sentido de desenvolvimento, a lógica neoextrativista e a concepção de natureza adotada pelo governo necropolítico vigente; e, evidenciar como o Bem Viver se estabelece como alternativa ao desenvolvimento. O presente estudo adota os moldes da pesquisa teórico-bibliográfica de cunho qualitativo, sendo a área de abrangência a da Geografia Agrária e Geografia Socioambiental. Do estudo realizado foi possível constatar que o programa produz e reproduz os processos de mercantilização da natureza e da vida, enquanto os povos indígenas na condição de ser natureza tem sua existência atrelada à preservação dos bens naturais, onde a natureza é concebida como bem comum na prática do Bem Viver, que se estabelece como cosmovisão e possibilidade outra de produção da vida.

Palavras-Chave: Mineração, Desenvolvimento, Mercantilização, Natureza, Bem Viver.

RESUMEN

El objetivo general del artículo es tejer un análisis del Programa de Minería y Desarrollo, entendiéndolo como un mecanismo de mercantilización de la naturaleza y la vida. Los objetivos específicos son realizar un relevamiento y análisis de los supuestos contenidos en el documento base del programa, con base en los proyectos de acción; debatir el sentido de desarrollo, la lógica neoextractivista y la concepción de la naturaleza adoptada por el gobierno necropolítico actual; y, mostrar cómo se establece lo Buen Vivir como una alternativa al desarrollo. El presente estudio adopta los moldes de investigación teórico-bibliográfica de carácter cualitativo, siendo el área de la Geografía Agraria y Geografía Socioambiental. A partir del estudio realizado, se pudo constatar que el programa produce y reproduce los procesos de mercantilización de la naturaleza y la vida, mientras que los pueblos indígenas, en la condición de ser naturaleza, tienen su existencia vinculada a la preservación de los bienes naturales, donde la naturaleza se concibe como un bien común en la práctica del Buen Vivir, que se erige como una cosmovisión y otra posibilidad para la producción de vida.

Palabras-Clave: Minería, Desarrollo, Mercantilización, Naturaleza, Buen Vivir.

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) na linha de pesquisa Produção do Espaço e Cultura. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: camila.jakimiu@yahoo.com



INTRODUÇÃO

A mercantilização da natureza e da vida não são processos novos, pois há mais de 500 anos os povos originários vêm r-existindo (PORTO-GONÇALVES, 2002) por meio de suas lutas pela terra, pelo território e pelo direito de existir frente ao genocídio e a destruição ecológica. Povos indígenas de diferentes etnias e territorialidades enfrentam expropriações, massacres e criminalizações, decorrente de uma violência histórica-estrutural (BARTRA, 2016) que os considera sujeitos atrasados e incivilizados. Tal concepção colonial e preconceituosa está sendo reforçada na atual conjuntura de governo necropolítico Bolsonaro (MBEMBE, 2016), sob a prática do Estado de Exceção (AGAMBEN, 2004).

O Programa Mineração e Desenvolvimento (PMD) foi lançado em setembro de 2020, durante a pandemia global de Covid-19 após o Projeto de Lei 191/2020 proposto pelo Poder Executivo não ter sido aprovado rapidamente na Câmara de Deputados e no Senado Federal. Tal projeto visava a regulamentação da exploração de recursos minerais, hídricos e orgânicos em reservas indígenas, o que suscitou uma oposição para sua aprovação. O governo então estrategicamente cria um programa com o mesmo objetivo do projeto de lei e adiciona outros para ser efetivado no período de 2020 a 2023.

Neste sentido, a justificativa do trabalho baseia-se na necessidade de analisar esta política de morte que avança sobre os povos indígenas e seus territórios, legitimando a violência e a injustiça ambiental e ecológica (ACOSTA, 2016a).

O objetivo geral é tecer uma análise do Programa Mineração e Desenvolvimento, entendendo-o como mecanismo de mercantilização da natureza e da vida. Os objetivos específicos são: a) realizar o levantamento e a análise dos pressupostos contidos no documento base do Programa Mineração e Desenvolvimento, a partir dos seus projetos de atuação, b) tensionar o sentido de desenvolvimento, a lógica neoextrativista e a concepção de natureza adotada pelo governo necropolítico vigente; e, c) evidenciar como o Bem Viver se estabelece como alternativa ao desenvolvimento.

O presente estudo adota os moldes da pesquisa teórico-bibliográfica de cunho qualitativo, sendo a área de abrangência a da Geografia Agrária e Geografia Socioambiental. Utiliza-se a pesquisa documental (CELLARD, 2008) que possui como base empírica o documento, o qual permite a pesquisa acerca da atividade humana em uma determinada época. Neste sentido, utiliza-se o documento base do Programa disponível no portal do governo federal, na seção do Ministério de Minas e Energia.



O programa produz e reproduz os processos de mercantilização da natureza e da vida, enquanto os povos indígenas na condição de ser natureza tem sua existência atrelada à preservação dos bens naturais, onde a natureza é concebida como bem comum na prática do Bem Viver, que se estabelece como cosmovisão e possibilidade outra de produção da vida.

OS PRESSUPOSTOS DO PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO PARA QUEM?

O Programa Mineração e Desenvolvimento é fruto do Projeto de Lei 191/2020 que foi criado pelo Poder Executivo² e atualmente tramita em regime de prioridade na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. O objetivo principal do projeto é “estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas” (PL 191/2020).

O PL altera a Lei 6.001/1973 que dispõe sobre o Estatuto do Índio, o qual “regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional” (LEI 6.001/1973).

O capítulo VII do PL dispõe sobre a mineração em terras indígenas, ressaltando que as áreas para a realização de lavras minerais serão autorizadas pelo Congresso Nacional e licitadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Esse órgão concederá o prazo de 180 dias para que as comunidades indígenas afetadas “manifestem interesse em realizar a garimpagem diretamente ou em parceria com não indígenas”. Também prevê o pagamento às comunidades indígenas afetadas pelos empreendimentos que tenham tido participação nos resultados da lavra de recursos minerais ou no aproveitamento de potenciais de energia hidráulica. Nos casos de conflitos entre as comunidades indígenas e os empreendedores, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) é responsável pela sua intermediação e resolução (PL 191/2020).

² O Poder Executivo possui a função de governar o Estado e pode criar e/ou executar as leis elaboradas pelo Poder Legislativo. O Presidente da República que atua na atual conjuntura é Jair Messias Bolsonaro (sem partido), eleito em 2018.



Figura 1 - Manifestação dos povos indígenas em Brasília contra o PL 191/2020



Fonte: Conselho Indigenista Missionário, 2020.

Com a não aprovação imediata do PL no Congresso Nacional, o Poder Executivo lançou o Programa Mineração e Desenvolvimento, o qual é composto por dez projetos de atuação³ e visa implementar institucionalmente a mineração como atividade econômica e social essencial para o desenvolvimento do país. O objetivo principal do programa é a expansão quantitativa e qualitativa do setor mineral brasileiro:

O Brasil é uma potência mineral e a mineração é vetor do progresso e sinônimo de desenvolvimento. O país dispõe de relevante potencial mineral e precisa desses bens para atender às suas demandas e às necessidades da sociedade mundial (PMD, 2020, p. 2).

O projeto *Economia Mineral* busca qualificar o conhecimento econômico sobre o setor mineral, a partir da obtenção e difusão de dados sobre a mineração em todas as suas fases, do subsídio de políticas públicas e tomada de decisões e do monitoramento do desempenho do setor mineral nacional (PMD, 2020).

O projeto *Crescer com responsabilidade* visa estabelecer um compromisso sócio-econômico ambiental na mineração, a partir de ações voltadas à sustentabilidade social, ambiental e econômica na mineração, do bem-estar das localidades do empreendimento mineral, da redução de desigualdades regionais por meio do desenvolvimento de projetos minerários em regiões menos favorecidas e com elevado potencial para a mineração e do atendimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (PMD, 2020).

³ Para consultar o documento completo acessar: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/publicacoes-1/programa-mineracao-e-desenvolvimento>



O projeto *Patrimônio Mineral Brasileiro* possui como objetivo ampliar a realização de levantamentos geológicos, geofísicos e geoquímicos, a partir do estímulo à prospecção e a pesquisa geológica de bens minerais considerados prioritários para o país, do aprofundamento do conhecimento geológico das bacias sedimentares e da Plataforma Continental brasileira e da organização da memória da pesquisa geológica nacional (PMD, 2020).

O projeto *Minera Brasil* visa o avanço da mineração em novas áreas, a partir da ampliação das áreas de aproveitamento mineral, da regulamentação da mineração em terras indígenas e da implementação de novas oportunidades de mineração em faixa de fronteira (PMD, 2020).

O projeto *Mineração garantida* visa o investimento no setor mineral a partir da adoção de mecanismos de financiamento para atividades de pesquisa e produção mineral e de medidas para a atração de investimentos públicos e privados, nacionais e internacionais, estimulando novos empreendedores e mercados (PMD, 2020).

O projeto *Mineração do presente para o futuro* estabelece seletividade de ações para o setor por meio do fortalecimento das ações para geologia, regulação e desenvolvimento tecnológico e sua aplicação nas cadeias produtivas de metais e minerais para inovação tecnológica e de interesse estratégico, como o nióbio, níquel, cobalto, cobre, enxofre, grafite, lítio, silício, tântalo, titânio, tungstênio, urânio, vanádio e zinco (PMD, 2020).

O projeto *Ação, estratégia e credibilidade* ressalta o papel da governança na mineração, a partir da adoção de melhores práticas de integridade, ética e transparência na prestação dos serviços públicos do setor mineral, da realização da gestão minerária com segurança jurídica e confiabilidade, da solução para os entraves nas atividades do setor minerário e do desenvolvimento de políticas específicas para os segmentos do setor mineral em função de suas peculiaridades (PMD, 2020).

O projeto *Mineração de resultados* busca gestão e eficiência a partir do aprimoramento do setor nos ambientes público e privado, da maior otimização e celeridade na tramitação dos processos minerários, da redução da quantidade de processos minerários pendentes de decisão administrativa e do aprimoramento do licenciamento ambiental para a mineração (PMD, 2020).

O projeto *Mineração legal* possui como objetivo combater as práticas ilícitas na atividade mineral a partir da criação e ampliação de oportunidades para a atividade minerária regular, do aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização e controle, do auxílio junto aos órgãos de controle, fiscalização, segurança e de justiça na definição de ações para reprimir ilícitos na atividade mineral (PMD, 2020).



O projeto *Mineração em foco* objetiva aprofundar a interação da sociedade com o setor mineral a partir da divulgação da mineração como atividade essencial para a sociedade e país (PMD, 2020).

Neste sentido, o programa evidencia quatro aspectos importantes: 1) a apropriação do discurso da sustentabilidade ambiental 2) o uso da ciência e do conhecimento à serviço do capital, 3) a inferiorização e expropriação dos povos indígenas e, 4) a desburocratização das leis ambientais.

A *apropriação do discurso da sustentabilidade ambiental* ocorre quando o programa afirma que é possível desenvolver a mineração e preservar a natureza, promovendo bem-estar para as comunidades afetadas pelos empreendimentos e reduzir as desigualdades regionais. Tal discurso refere-se ao que Löwy (2013) denominou de Ecologia Capitalista, a ideia de que é possível atingir um capitalismo mais verde, aliando mercado e sustentabilidade. As concepções de desenvolvimento sustentável, economia verde e sustentabilidade ambiental não alteram o sistema econômico dominante e foram criadas por instituições internacionais para disfarçar o caráter destrutivo do desenvolvimento⁴, responsável pela exploração da natureza e pelo sacrifício de ambientes e costumes tradicionais (ESTEVA, 2011).

O *uso da ciência e do conhecimento à serviço do capital* ocorre quando o programa intenciona ampliar a pesquisa geológica de bens minerais considerados prioritários para o país e financiar atividades de pesquisa sobre produção mineral, evidenciando que a produção de conhecimento ocorre em situações de poder no interior das organizações sociais, nas quais se dão os embates em torno da sua distribuição e controle (FLORIANI, 2013).

A *inferiorização e expropriação dos povos indígenas* ocorre quando o programa busca regulamentar a mineração em terras indígenas e fazer desse grupo social mão-de-obra barata. Expressa a colonialidade do ser, do saber e do poder que opera em cada um dos planos, âmbitos e dimensões materiais e subjetivas da existência cotidiana (QUIJANO, 2014). O programa intenciona promover mudanças nas formas de vida das populações indígenas, como ressaltou Krenak (2019) ao evidenciar que o Brasil continua a ser incapaz de acolher os seus habitantes originais que continuam resistindo mesmo sob o ataque das forças coloniais, que reforçam a ideia de que estes grupos deveriam estar contribuindo para um projeto de exploração da natureza.

⁴ Para Esteva (2011) o desenvolvimento promete enriquecimento quando na realidade produz a modernização da pobreza e o reconhecimento das populações em subdesenvolvidas, em uma condição humilhante e indigna.



A *desburocratização das leis ambientais* ocorre quando o programa intenciona facilitar e acelerar a tramitação dos processos minerários, reduzir a quantidade de processos minerários pendentes de decisão administrativa e modificar o licenciamento ambiental para que atenda aos interesses das empresas minerárias, evidenciando uma governamentalidade autoritária do território ao utilizar mecanismos legais para criar zonas de sacrifício e indiferença (CRUZ; MALHEIRO, 2019).

Portanto, o programa é uma via institucional (Estado) para consolidar o projeto de morte da mineração e as consequências concretas que podem ser identificadas são o crescimento do garimpo ilegal em terras indígenas e a tentativa de implementação do marco temporal sobre elas, que retorna por meio do PL 490/2007.

Em maio de 2021 a terra indígena Yanomami na Amazônia sofreu ataques de garimpeiros na região, quando sete embarcações atiraram contra indígenas e afundaram uma canoa com crianças a bordo. A terra possui cerca de 10 milhões de hectares localizados entre os estados do Amazonas e Roraima e está sendo formalmente requisitada pela mineração. São 3,3 milhões de hectares (34,3% da área) solicitados para extração mineral em 500 pedidos registrados na Agência Nacional de Mineração (ANM), em sua maioria por ouro. O Ministério Público Federal entende que ANM deve indeferir todos os pedidos pois a mineração em terras indígenas é proibida enquanto não existir lei que os autorize. Dessa forma, desde que o atual presidente tomou posse o apelo pela mudança legislativa cresceu e mesmo sem sua aprovação o local vem sendo devastado, com mais de 200 hectares de floresta derrubados pelo garimpo no primeiro trimestre de 2021, além da violência empregada contra os indígenas (EL PAÍS, 2021).

Figura 2 - Garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami na Amazônia



Fonte: El País, 2021.



Já o marco temporal é uma imposição feita através do Projeto de Lei 490/2007 que retorna com força e atualmente tramita na Câmara dos Deputados. O PL propõe que as só serão consideradas terras indígenas aquelas já ocupadas ou reivindicadas pelos indígenas até a promulgação da Constituição de 1988 e prevê a abertura dos territórios para a exploração de projetos minerários e hidrelétricos, permitindo inclusive o contato com povos indígenas isolados. A tese do marco temporal impede o reconhecimento das territorialidades dos diversos povos indígenas, a demarcação de terras indígenas em curso e o direito originário de posse destes povos reconhecido pela Constituição, pois questiona as terras já oficializadas como indígenas (ANJOS *et al*, 2021).

O marco temporal suscitou protestos em Brasília, organizado por indígenas de diversas etnias, os quais ficaram acampados por mais de 10 dias à espera da votação no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). No entanto, a votação já foi adiada diversas vezes e está sem data prevista para ocorrer, o que demonstra uma tentativa de suprimir e enfraquecer os protestos, pois inviabiliza a permanências dos povos indígenas nos acampamentos.

Figura 3 - Indígenas em protesto contra o marco temporal em Brasília



Fonte: DW Brasil, 2021.

Portanto, o programa abre uma porta para consolidar o projeto de morte da mineração que se realiza por meio do aumento expressivo da mineração ilegal em terras indígenas e mais recentemente com a tentativa de implementação do marco temporal, demonstrando a política anti-indigenista do atual governo.

No âmbito do programa, a mineração é colocada como vetor de progresso e desenvolvimento, reafirmando e consolidando o Brasil como país agroexportador de natureza, em um contexto de submissão neocolonial. É importante tensionar qual o sentido de desenvolvimento empregado no documento, já que ele expressa a ideologia do governo em



vigência que têm no neoextrativismo a principal ferramenta de impulso econômico e concebe a natureza como natureza barata.

O SENTIDO DE DESENVOLVIMENTO: NEOEXTRATIVISMO E NATUREZA BARATA

Como surgiu este modo concreto de entender e de construir o mundo, ou seja, o ‘desenvolvimento’? Que graus de veracidade, que silêncios acompanharam a linguagem do desenvolvimento? Seu objetivo? Desestabilizar aquelas bases com o fim de modificar a ordem social que regula o processo de produção da linguagem (ESCOBAR, 1998, p. 9, tradução nossa).

A ideia de desenvolvimento possui origem ocidental e opera como um mecanismo para a produção econômica, social e cultural. É, portanto, uma invenção, uma experiência histórica que existe por meio da criação de um domínio de pensamento e de ação que possui três eixos que o definem e se interrelacionam: *as formas de conhecimento* a qual se referem e se criam objetos, conceitos e teorias; *o sistema de poder* que regula sua prática e *as formas de subjetividade* fomentadas por este discurso, por meio das quais as pessoas passam a se reconhecer como desenvolvidas ou subdesenvolvidas. O desenvolvimento como formação discursiva origina um aparato eficiente que relaciona sistematicamente as formas de conhecimento com as técnicas de poder (ESCOBAR, 2014).

O desenvolvimento ocupa o centro de uma constelação semântica incrivelmente poderosa. Não há nenhum outro conceito no pensamento moderno que tenha influência comparável sobre a maneira de pensar e o comportamento humanos. Ao mesmo tempo, poucas palavras são tão incapazes de dar substância e significado ao pensamento e ao comportamento (ESTEVA, 2000, p. 61).

O programa evidencia que o desenvolvimento é compreendido como um processo essencialmente econômico mediado pela apropriação dos bens da natureza e guiado pelas premissas da eficiência e da rentabilidade econômica. Se estabelece como expressão contemporânea de uma ideologia do progresso, sendo a ideologia entendida no seu sentido relacional base de organização de crenças, subjetividades e valores dos indivíduos e dos grupos, reproduzindo certa ordem social em suas múltiplas dimensões. Possui, portanto, uma base ideológica que se converte em formas de pensar e agir. Também se relaciona com a condição denominada moderna, isto é, um padrão ou modelo de universalizar e homogeneizar culturas, dividindo-as em modernas e não modernas, sendo o centro destas a cultura europeia. É baseada



em um regime de saberes cartesianos que exclui outros saberes e enfatiza o dualismo entre sociedade e natureza (GUDYNAS, 2011).

Este desenvolvimento se expressa como controle social, colaborando para a reprodução do capital por meio de estratégias de mascaramento que ocultam seus verdadeiros objetivos e fortalece certa ordem social que seja funcional aos interesses dos grupos dominantes, mantendo uma estrutura de submissão. Pelo viés do controle social cria normas e funções para consolidar o sistema socioeconômico e político vigente, ou seja, discursos e práticas que ofertam aos subdesenvolvidos instrumentos para tornarem-se desenvolvidos e para tornar os lugares mais eficientes no padrão ocidental de progresso, convertendo o território em um depositário de políticas de desenvolvimento e trazendo impactos ambientais aos povos (MONTENEGRO GÓMEZ, 2006).

Para Montenegro Gómez (2006) quando o desenvolvimento se vincula à economia, consegue penetrar em diversas dimensões da vida, impondo a desvalorização de todas as outras formas de vida social. Isto quer dizer que essa desvalorização transforma

...habilidades em carências, bens públicos em recursos, homens e mulheres em trabalho que se compra e vende como um bem qualquer, tradições em um fardo, sabedoria em ignorância, autonomia em dependência. Transforma as atividades autônomas e pessoais, que incorporam desejos, habilidades, esperanças e interação social ou com a natureza, em necessidades cuja satisfação exige a mediação do mercado (ESTEVA, 2000, p. 74).

A práxis do desenvolvimento se legitima com a apropriação e exploração massiva da natureza e ocorreu no âmbito de governos progressistas⁵ e conservadores. No primeiro, destina maior poder para o Estado mesmo vinculado ao mercado. No segundo, ocorre o aumento crescente de exportações de matéria-prima no mercado transnacional da globalização, em um processo de subordinação comercial institucionalmente aceito (GUDYNAS, 2011).

A expressão mais recente do desenvolvimento é o neoextrativismo, um modelo baseado na exploração de bens naturais em grande escala e em sua maioria não renováveis, como hidrocarbonetos (gás e petróleo), metais e minerais (cobre, ouro, prata, estanho, bauxita, zinco, entre outros) e produtos ligados ao novo paradigma agrário, como a soja e a cana-de-açúcar. Resulta das mudanças do modelo de acumulação nos últimos anos do século XX, onde houve a expansão dos projetos que tendem ao controle, a extração e a exploração de bens naturais, assegurado pelo Consenso de *Commodities*. Este consiste em um acordo geopolítico

⁵ O forte apoio do governo brasileiro aos setores extrativos como a mineração produziu um neoextrativismo progressista (GUDYNAS, 2011).



no qual países ricos do Norte compram *commodities* de países periféricos do Sul à preços baixos, consolidando uma ordem política e econômica (SVAMPA, 2012; 2019).

O neoextrativismo é responsável pela dinâmica de destruição dos territórios e da biodiversidade, pela expropriação de comunidades rurais e indígenas e pela desestruturação de economias regionais (SVAMPA, 2013). Produz a acumulação por espoliação dos povos e comunidades tradicionais (HARVEY, 2004) e destrói as condições materiais de existência de grupos territorialmente referenciados inseridos em formas sociais de produção não-capitalistas (ACSELRAD, 2012).

Neste contexto, a natureza não é base material e simbólica fundamental para a reprodução da vida de diferentes grupos sociais, mas natureza barata. A apropriação da natureza não se limita só aos minerais, florestas e terras, mas também inclui a natureza humana, a força de trabalho e especialmente a reprodução sócio-ecológica das zonas não mercantilizadas, produzindo a acumulação capitalista das naturezas humanas e extra-humanas (MOORE, 2013).

A natureza barata é entendida como o mecanismo de acumulação do capital por meio dos alimentos, da força de trabalho, da energia e de matérias-primas, insumos convertidos em mercadoria no âmbito da Lei do Valor. É produzida quando as agências imbricadas ao capital conseguem liberar novas fontes de naturezas humanas e extra-humanas gratuitas e de baixo custo para o capital. A natureza é barata em um sentido historicamente concreto, definido pela redução periódica e radical do tempo de trabalho socialmente necessário dos quatro grandes insumos: alimentos, força de trabalho, energia e matérias-primas. Como estratégia de acumulação, funciona ao reduzir a composição do valor de capital, o aumento da técnica ao permitir que as tecnologias e os novos tipos de natureza transformem estruturas existentes de acumulação de capital e de poder mundial. Dessa forma, a natureza barata é também sua fetichização, ao concebê-la separada dos seres humanos, onde a condição para a auto expansão do capital é a localização e a produção de naturezas externas ao capital em espaços não mercantilizados (MOORE, 2020).

No entanto, mesmo o desenvolvimento sendo utilizado para mobilizar povos fazendo-os aceitar sacrifícios como a destruição das culturas e da natureza justificando o caráter predatório do sistema produtivo (FURTADO, 2013) a r-existência se expressa e se consolida no modo de vida indígena.



R-EXISTÊNCIA INDÍGENA: O BEM VIVER COMO ALTERNATIVA AO DESENVOLVIMENTO

Parem de podar as minhas folhas e tirar a minha enxada. Basta de afogar as minhas crenças e torar minha raiz. Cessem de arrancar os meus pulmões e sufocar minha razão. Chega de matar minhas cantigas e calar a minha voz. Não se seca a raiz de quem tem sementes. Espalhadas pela terra pra brotar (POTIGUARA, 2018, p. 33).

No poema intitulado “Oração pela libertação dos povos indígenas” da escritora indígena Eliane Potiguara a essência da r-existência destes povos se expressa, demonstrando que o capitalismo se apropriou e se expandiu de forma violenta em áreas não mercantilizadas onde existem povos que cultivam uma relação territorial e espiritual específica com a natureza, sem dissociar-se dela e tratá-la como recurso.

O modo de vida indígena é plural e apresenta contradições no real concreto, como ocorre com qualquer outro grupo social que está inserido no âmbito do regime civilizacional capitalista (ARÁOZ, 2015). Existe, portanto, a influência colonial e capitalista no mundo indígena de múltiplas formas, evidenciadas nos segmentos que foram absorvidos pela lógica do mercado, nas situações de grande precariedade vivenciadas, no aumento das migrações campo-cidade e no desenraizamento dos indígenas urbanos que vão se distanciando de suas comunidades (ACOSTA, 2016b).

No entanto, a proposta é apresentar as fissuras e fraturas deste sistema (WALSH, 2013) que decorre da não apropriação e expansão do capital em áreas não mercantilizadas. Neste sentido, o Bem Viver é uma proposta real e potente de alternativa ao desenvolvimento, logo, não se apresenta como abstração ou utopia porque já está materializado e enraizado nos territórios de vida, portanto, não se trata de romantizar o modo de vida dos povos indígenas, mas ressaltar que o Bem Viver se constitui em ferramenta de enfrentamento ao modelo colonial-capitalista.

Primeiramente é importante considerar que os povos indígenas são sujeitos ecológicos plurais detentores de racionalidades específicas grafadas na natureza e no território, isto é, atores subalternizados no âmbito do sistema de produção material e imaterial que constroem experiências de autonomias socioambientais por meio da materialização de alternativas ao desenvolvimento, em um contexto de confronto com os atores hegemônicos como o Estado, as empresas, o mercado e o sistema cultural dominante. Por meio dos cuidados ecológicos de preservação e de reprodução das condições materiais da vida, da consciência ética sobre a natureza, do saber cuidar e do Bem Viver estes sujeitos ecológicos produzem retóricas



subalternas tornando-se sujeitos políticos no âmbito de um sistema de borda próprio da modernidade periférica (FLORIANI; FLORIANI, 2021).

O que demonstra que entre os marginalizados se produziu um despertar para além do desenvolvimento: descobriram que apesar de todas as expropriações contavam com sua própria definição de Bem Viver, a qual se apresenta de diferentes formas para honrar a Mãe Terra e conviver coletivamente em um movimento de abertura de pluriverso e cura do planeta, em que as diferenças culturais são reconhecidas, aceitas e celebradas (ESTEVA, 2011).

O Bem Viver surgiu das lutas indígenas articuladas com as agendas de mudança social de camponeses, afrodescendentes, ambientalistas, estudantes, mulheres e jovens. Ele ecoa ontologias indígenas e subordina objetivos econômicos aos critérios de dignidade humana, justiça social e ecologia. Rejeita a ideia linear de progresso, desloca a centralidade do saber ocidental privilegiando a diversidade do saber, reconhece o valor intrínseco dos não humanos (biocentrismo) e adota uma concepção relacional de toda a vida (ESCOBAR, 2018).

O Bem Viver é uma ontologia relacional e uma alternativa ao desenvolvimento e à modernidade ocidental, produz outros marcos conceituais e ideológicos, outros ordenamentos sociais, econômicos e políticos que se contrapõem à ontologia eurocêntrica. É uma crítica potente ao desenvolvimento como ideologia pelo viés do crescimento econômico infinito e pelo ideal de progresso antropocêntrico porque enfoca no bem estar das pessoas em um sentido ampliado às suas afetividades e crenças. Este rompimento permite reconhecer valores vinculados ao território, dissolver a dualidade sociedade e natureza e as ideias de crescimento e progresso porque a proteção da biodiversidade é prioridade, afirmando uma postura ética em relação à natureza (GUDYNAS, 2011).

Para Acosta (2016a) o Bem Viver apresenta-se como uma forma de reconstrução que busca romper com a meta universal de progresso em uma versão produtivista do desenvolvimento como única direção, principalmente pelo viés do crescimento econômico. É uma alternativa de vida praticada pelos povos indígenas, grupos historicamente marginalizados, excluídos, explorados e dizimados, é um modo de vida em várias comunidades indígenas que não foram absorvidas pela modernidade capitalista. Apresenta-se na soma de práticas de resistência ao colonialismo e suas consequências, reivindica o passado e o presente dos povos e nacionalidades indígenas para que seja um processo sustentado no princípio da continuidade histórica.

É uma alternativa ao desenvolvimento, uma proposta civilizatória que reconfigura um horizonte de superação do capitalismo, uma categoria em permanente construção e reprodução, uma filosofia de vida central dos povos indígenas e uma proposta holística que considera uma



diversidade de elementos que permitem as condições para sua efetivação, como “o conhecimento, os códigos de conduta ética e espiritual em relação ao entorno, os valores humanos, a visão de futuro” (ACOSTAb, 2016, p. 71).

Na cosmogonia indígena não existe uma ideia análoga à de desenvolvimento, isto é, uma concepção de um processo linear de vida que estabeleça um estado anterior e outro posterior, como de subdesenvolvimento e desenvolvimento pela qual deveriam transitar sociedades ocidentais para alcançar o bem-estar. Também inexistem conceitos de riqueza e pobreza, determinados pela acumulação ou pela carência de bens materiais (ACOSTAb, 2016).

Pelo contrário, na cosmogonia indígena se materializam mundos/ontologias relacionais onde as coisas e os seres só existem em relação aos outros, evidenciando que os humanos fazem parte da terra e de sua consciência e não são existências individuais em um mundo inerte. Todo ser vivo existe porque os outros existem (ESCOBAR, 2018).

Derrubam e queimam todas as árvores da mata para alimentar seu gado. Estragam o leito dos rios e escavam os morros para procurar ouro. Explodem as grandes pedras que ficam no caminho de suas estradas. No entanto, colinas e serras não estão apenas colocadas no solo, como eu disse. São moradas de espíritos criadas por *Omama!* Mas essas são palavras que os brancos não compreendem. Pensam que a floresta está morta e vazia, que a natureza está aí sem motivo e que é muda. Então dizem para si mesmos que podem se apoderar dela para saquear as casas, os caminhos e o alimento dos *xapiri* como bem quiserem! Não querem ouvir nossas palavras nem as dos espíritos. Preferem permanecer surdos (KOPENAWA, 2015, p. 465).

Os povos indígenas na condição de ser natureza colocam a vida na centralidade dos processos com a prática do Bem Viver, “afirmando a vida como uma política de construção de conexões entre ser e mundo, humano e natureza, corporeidade e espiritualidade, ancestralidade e futuro, temporalidade e permanência” (SIMAS; RUFINO, 2020, n.p) em detrimento da acumulação capitalista que produz sua mercantilização.

Nesse sentido, apesar das raízes indígenas, é possível afirmar que o Bem Viver enquanto cultura da vida se expressa com diversos nomes e variedades, conhecido e praticado em distintos períodos e em diferentes regiões, como por exemplo, o *ubuntu*, na África do Sul, e o *svadeshi*, *swaraj* e *apargrama*, na Índia (ACOSTAb, 2016). No caso brasileiro, além das comunidades indígenas, o Bem Viver está materializado no modo de vida dos povos e



comunidades tradicionais que estabelecem um vínculo orgânico com a natureza, tais como os faxinalenses⁶ e os quilombolas⁷.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Mineração e Desenvolvimento é composto por dez projetos de atuação que evidenciam que o sentido de desenvolvimento adotado é pautado no neoextrativismo e na exploração da natureza barata, os quais reverberam de quatro elementos: da apropriação do discurso da sustentabilidade ambiental, do uso da ciência e do conhecimento à serviço do capital, da inferiorização e expropriação dos povos indígenas e da desburocratização das leis ambientais.

O programa é uma via institucional (Estado) para consolidar o projeto de morte da mineração e as consequências concretas identificadas foram o crescimento do garimpo ilegal em terras indígenas e a tentativa de implementação do marco temporal sobre elas, mostrando a existência de uma política anti-indigenista consolidada no governo necropolítico vigente.

Em contrapartida, enquanto o programa produz e reproduz os processos de mercantilização da natureza e da vida, o Bem Viver se materializa enquanto proposta de alternativa ao desenvolvimento e ferramenta de enfrentamento ao modelo colonial-capitalista.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. Extrativismo e neoextrativismo: duas faces da mesma maldição. DILGER, G.; LANG, M.; PEREIRA FILHO, J. (Org.). **Descolonizar o imaginário**: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo/Editora Elefante, 2016a.

ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: autonomia literária, Elefante, 2016b, p. 69-141.

ACSELRAD, Henri. Paradoxos da ambientalização do Estado brasileiro: liberalização da economia e flexibilização das leis. In: **Desafios ao planejamento**: produção da metrópole e questões ambientais. RIBEIRO, Ana Clara Torres; LIMONAD, Ester; GUSMÃO, Paulo Pereira de. (Orgs.). Rio de Janeiro: Letra Capital, ANPUR, 2012.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Trad. Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

⁶ Simões (2015) em sua tese de doutorado aborda sobre o Bem Viver da juventude faxinalense, que resulta das relações que os jovens estabelecem com seus territórios de vida, na comunidade, na interação com a biodiversidade, na convivência com o trabalho coletivo e nas relações familiares.

⁷ A dissertação de mestrado de Freitas (2016) trata da busca pelo Bem Viver Quilombola, as resistências e as significações culturais identitárias.



ANJOS, Auricelia; LAURIS, Elida; MARTINS, Pedro Sérgio Vieira; SANTOS, Raimundo Abimael. **Justiça e o marco temporal de 1988**: as teses jurídicas em disputa no STF sobre terras indígenas. Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA) e Terra de Direitos, 2021.

ARÁOZ, Horacio Machado. **El territorio moderno y la geografía (colonial) del capital**: una arqueología mínima. Mem.soc, Colômbia, 2015.

BARTRA, Armando. **Con los pies sobre la tierra**. Itaca: Ciudad de México, 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. PL 191/2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2236765>> Acesso em: 20 set. 2021.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean. Et. al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Mobilização Nacional Indígena divulga nota de repúdio ao PL que regulamenta mineração e empreendimentos em terras indígenas. <<https://cimi.org.br/2020/02/mobilizacao-nacional-indigena-divulga-nota-de-repudio-ao-pl-que-regulamenta-mineracao-e-empreendimentos-em-terras-indigenas/>> Acesso em: 20 set. 2021.

CRUZ, Valter do Carmo; MALHEIRO, Bruno Cezar. **Geo-grafias dos grandes projetos de des-envolvimento**: territorialização de exceção e governo bio/necropolitico do território. Revista Geographia, vol. 21, n.46, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/30317>> Acesso em: 20 set. 2021.

DW BRASIL. Começa no STF julgamento que pode definir o marco temporal. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/come%C3%A7a-no-stf-julgamento-que-pode-definir-o-marco-temporal/a-58997014>> Acesso em: 20 set. 2021.

EL PAÍS. Mineração e garimpo disputam área maior do que a Bélgica dentro da Terra Indígena Yanomami, 2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-06-22/mineracao-e-garimpo-disputam-area-maior-do-que-a-belgica-dentro-da-terra-indigena-yanomami.html>> Acesso em: 20 set. 2021.

ESCOBAR, Arturo. La invención del Tercer Mundo. **Construcción y deconstrucción del desarrollo**. Santafé de Bogotá: Norma, 1998.

ESCOBAR, Arturo. **La invención do desarrollo**. Traductora Diana Ochoa. 2 ed. Edición Popayán: Universidad del Cauca, 2014. Disponível em: <http://www.unicauca.edu.co/editorial/sites/default/files/librosDigitales/la_invencion_del_desarrollo.pdf> Acesso em: 20 set. 2021.

ESCOBAR, Arturo. Sentipensar con la Tierra: Las luchas territoriales y la dimensión ontológica de las epistemologías del Sur. In: ESCOBAR, Arturo. **Otro posible es posible**: Caminando hacia las transiciones desde Abya Yala/Afro/Latino-América. Bogotá: Desde Abajo, 2018.



ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. In. SACHS, Wolfgang (editor). **Dicionário do desenvolvimento**: guia para o conhecimento como poder. Petrópolis: Vozes, 2000.

ESTEVA, Gustavo. **Más allá del desarrollo**: la buena vida. Revista Aportes Andinos. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, 2011. Disponível em: <<https://repositorio.uasb.edu.ec/handle/10644/2802>> Acesso em: 20 set. 2021.

FLORIANI, Dimas. **Crítica da razão ambiental**: pensamento e ação para a sustentabilidade. Editora Annablume, 2013.

FLORIANI, Dimas; FLORIANI, Nicolás. Produção e constituição de sujeitos ecológicos plurais: experiências com algumas populações rurais tradicionais e indicadores de avaliação de autonomia socioambiental. **Ecologia Integral**: abordagens (im)pertinentes. FOLMANN, José Ivo (org.), vol. 3, p.37-60. Novo Hamburgo: Casa Leiria, 2021.

FREITAS, Tiago Larrosa. **As buscas pelo Bem Viver Quilombola**: resistências, resignificações e traduções culturais identitárias no Quilombo dos Teixeira, Mostardas/RS. 2016. 163 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Instituto de Filosofia, Sociologia e Política. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2016.

FURTADO, Celso. Trajetórias. In: D'AGUIAR, Rosa F. (org). **Essencial**. São Paulo: Penguin/Cia das Letras, 2013.

GUDYNAS, Eduardo, Debates sobre el desarrollo y sus alternativas en América Latina: Una breve guía heterodoxa. In: **Más Allá del Desarrollo**. Quito: Ediciones Abya Yala, Fundación Rosa Luxemburg, 2011.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. Trad. Adail Sobral e Maria S. Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2004.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu**: palavras de um xamã yanomami. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Companhia das Letras, 2019.

LEI Nº 6.001 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm> Acesso em: 20 set. 2021.

LÖWY, Michael. **Crise ecológica, crise capitalista, crise de civilização**: a alternativa ecossocialista. Caderno CRH, Salvador, v. 26, 67, p. 79-86, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v26n67/a06v26n67.pdf>> Acesso em: 20 set. 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Arte & Ensaios, Revista do ppgav/eba/UFRJ, n. 32, 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>> Acesso em: 20 set. 2021.

MONTENEGRO GÓMEZ, Jorge Ramón. **Desenvolvimento em (des) construção**: narrativas escalares sobre desenvolvimento territorial rural. 2006. 438 f. Tese (doutorado) - Universidade



Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, 2006. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/105042>> Acesso em: 20 set. 2021.

MOORE, Jason W. **El auge de la ecología-mundo capitalista (I):** las fronteras mercantiles en el auge y decadencia de la apropiación máxima. Revista Laberinto n. 38, 2013.

MOORE, Jason W. El valor en la trama de la vida. In: **El capitalismo en la trama de la vida: ecología e acumulación de capital.** Tradução de María José Castro Lage. Editora Traficante de Sueños, 2020.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Da geografia às geo-grafias: um mundo em busca de novas territorialidades. In: SADER, E. & CECENA, Ana Esther. (Orgs). **La Guerra Infinita: hegemonía y terror mundial.** Buenos Aires: CLACSO, 2002.

PROGRAMA MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (PMD), 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/publicacoes-1/programa-mineracao-e-desenvolvimento>> Acesso em: 30 jul. 2021.

POTIGUARA, Eliane. **Metade cara, metade máscara.** 3 ed. Rio de Janeiro: Grumin Edições, 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. In: **Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder.** Colección Antologías. Buenos Aires: Clacso, 2014.

SIMAS, Luiz Antonio; RUFINO, Luiz. **Encantamento:** sobre política de vida. Mórula Editorial, 2020.

SIMÕES, Willian. **Territorialidades da juventude faxinalense:** entre a produção de invisibilidades, a precarização dos territórios de vida e os desafios da construção de um bem viver. 2015. Tese (Doutorado em Geografia). Setor de Ciências da Terra. Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

SVAMPA, Maristella. Consenso de los commodities, giro ecoterritorial y pensamiento crítico en América Latina. In: **Movimientos socioambientales en América Latina.** Revista Observatorio Social de América Latina, n. 32. CLACSO, 2012. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/osal/20120927103642/OSAL32.pdf>> Acesso em: 20 set. 2021.

SVAMPA, Maristella. **Consenso de los commodities y lenguajes de valoración en América Latina.** Nueva Sociedad, n. 244, 2013.

SVAMPA, Maristella. **Las fronteras del neextractivismo en América Latina.** México: CALAS, 2019.

WALSH, Catherine. **Pedagogías Decoloniales:** prácticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir. Quito: Ediciones Abya-Ayala, 2013.